

# Edital de Responsabilidade Social 2021 da Dow

## 1. SOBRE A DOW

A **Dow Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.**, em conjunto com as demais empresas de seu grupo econômico, denominadas conjuntamente “Dow”, lança seu Edital de Responsabilidade Social 2021, visando contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde atua.

A Dow (NYSE: DOW) combina alcance global, escala e integração de ativos, inovação focada e liderança em frentes de negócio diversificadas para alcançar crescimento lucrativo. Sua ambição é se tornar a empresa de ciência dos materiais mais inovadora, centrada no cliente, inclusiva e sustentável do mundo. O portfólio diferenciado de plásticos, intermediários industriais, revestimentos e silicões da Dow oferece uma grande variedade de produtos e soluções de base científica a clientes em segmentos de mercado de alto crescimento, como embalagens, infraestrutura e cuidados do consumidor.

## 2. SOBRE O EDITAL

**2.1** A Dow, no uso de suas atribuições, e respeitando os princípios da transparência, publicidade, isonomia, impessoalidade, legalidade e eficiência, torna público o Edital de Responsabilidade Social 2021;

**2.2** O objetivo deste edital é selecionar e financiar projetos sociais e ambientais executados em, pelo menos, um dos municípios a seguir: **Breu Branco (PA), Candeias (BA), Guarujá (SP), Hortolândia (SP), Ilha de Matarandiba - Vera Cruz (BA), Jacareí (SP), Jundiaí (SP), Santos Dumont (MG) e São Paulo (SP)**;

**2.3** Os projetos devem estar alinhados a pelo menos uma das seguintes categorias de financiamento: **“Inclusão da população preta ou parda”, “Economia circular” ou “Redução de emissões de carbono”**:

**2.3.1 Inclusão da população preta ou parda:** projetos híbridos com, no mínimo, 40% das atividades sendo realizadas virtualmente que contemplem pacotes de dados de internet aos beneficiados e busquem equilibrar oportunidades de plena participação econômica, educacional e/ou social dessa população, especialmente em sua interseccionalidade com outros grupos vulneráveis: pessoas com deficiência (PCDs), comunidade LGBTQ+, mulheres, hispânicos e jovens periféricos; Os projetos devem promover a inclusão racial em, ao menos, um dos temas a seguir: empregabilidade, empreendedorismo, conscientização sobre o racismo estrutural, empoderamento e/ou saúde mental.

**2.3.2 Economia circular:** projetos híbridos com, no mínimo, 40% das atividades sendo realizadas virtualmente e que apresentem soluções mais sustentáveis para manter os materiais em circulação no ambiente com o maior valor possível, pelo maior tempo possível, promovendo uma destinação correta aos resíduos. Serão considerados também projetos que promovam a conscientização sobre o tema. São exemplos de projetos desta categoria, aqueles que redesenham, reciclam, reutilizam, remanufaturam materiais e capacitam para a economia circular em especial dos seguintes setores: industrial; construção civil; automobilístico, eletroeletrônicos; alimentos e bebidas; e higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, móveis e colchões.

**2.3.3 Redução de emissões de carbono:** projetos híbridos com, no mínimo, 40% das atividades sendo realizadas virtualmente e que ou estejam voltados à redução das emissões de carbono na atmosfera, que capturem, armazenem e reutilizem carbono; ou que mapeiam demandas e potencialidades da localidade alinhadas à esta categoria.

**2.4** Os projetos aprovados neste edital serão financiados por meio do repasse de recursos próprios da Dow, por intermédio de seu parceiro United Way Brasil;

**2.5** A inscrição de projetos para este edital será realizada pela plataforma do FICAS, parceiro da Dow no processo seletivo;

**2.6** Os recursos para financiamento dos projetos serão repassados ao proponente em 2 (duas) parcelas, conforme contrato assinado entre as partes;

**2.7** A primeira parcela do financiamento representará 70% do total de recursos financeiros aprovado para o projeto. A liberação dos 30% restantes estará condicionada à análise, pela Dow e por seu parceiro técnico United Way Brasil, de relatório físico-financeiro a ser entregue conforme contrato firmado entre as partes;

**2.8** Para este edital, há um limite máximo de 1 projeto a ser apresentado pela mesma organização proponente em uma mesma categoria;

**2.9** Este edital não prevê uma quantidade máxima de projetos a serem selecionados por categoria, ficando a Dow reservada no direito de selecionar conforme sua estratégia de investimento social e sua disponibilidade de recursos;

**2.10** A decisão pelo financiamento dependerá da avaliação e da classificação do projeto nas etapas de seleção previstas no **item 9.1** deste edital, ao alinhamento da iniciativa à estratégia de investimento social da Dow e à disponibilidade de recursos, cujo valor poderá sofrer variações conforme necessidades da Dow e/ou resultados da análise técnica dos projetos.

### **3. REQUISITOS DO PROPONENTE**

**3.1 SOMENTE** podem participar do processo de seleção os proponentes enquadrados como Organizações da Sociedade Civil (OSC) de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas, e:

**3.1.1** Registradas há pelo menos 2 anos, conforme documentação comprobatória;

**3.1.2** Que sejam sediadas no Brasil;

**3.1.3** Cujas práticas de atuação estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades/condenação definitiva em temas correlatos ao objeto do financiamento ou terem recebido sanções administrativas junto ao poder público.

**3.2 NÃO** serão considerados aptos a participar do processo de seleção deste edital, os proponentes que sejam:

**3.2.1** Pessoas físicas ou microempreendedores individuais;

**3.2.2** Empresas com fins lucrativos;

**3.2.3** Órgãos governamentais (instituições públicas ou mistas de qualquer instância da esfera municipal, estadual e/ou federal);

**3.2.4** Coletivos ou grupos informais;

**3.2.5** Organizações internacionais;

**3.2.6** Organizações de caráter sindical ou associação classista (exemplo: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal);

**3.2.7** Organizações com vínculos político-partidários;

**3.2.8** Organizações que tenham qualquer envolvimento com trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual;

**3.2.9** Organizações cujos representantes legais tenham relação direta com o governo ou se enquadrem na categoria “pessoa exposta politicamente”.

**3.3** A documentação apresentada pelo proponente, conforme **Item 7.1** deste edital, deverá estar regular no momento de inscrição do projeto.

#### **4. REQUISITOS DO PROJETO**

**4.1** Somente serão analisados aqueles projetos alinhados a pelo menos uma das 3 (três) seguintes categorias de financiamento:

**4.1.1 Inclusão da população preta ou parda:** projetos 40% virtuais que contemplem pacotes de dados de internet aos beneficiados e busquem equilibrar oportunidades de plena participação econômica, educacional

e/ou social dessa população, especialmente em sua interseccionalidade com outros grupos vulneráveis: pessoas com deficiência (PCDs), comunidade LGBTQ+, mulheres, hispânicos e jovens periféricos; Os projetos devem promover a inclusão racial em, ao menos, um dos temas a seguir: empregabilidade, empreendedorismo, conscientização sobre o racismo estrutural, empoderamento e/ou saúde mental. Entram nesta categoria, por exemplo:

- Educação STEM (ciências, tecnologia, engenharia, matemática) para a população preta ou parda;
- Competências base para o mercado de trabalho (português e matemática, por exemplo) para a população preta ou parda
- Empreendedorismo e geração de renda para a população preta ou parda;
- Formação e qualificação profissional para a população preta ou parda;
- Projetos que estimulem a construção de trajetórias autônomas e o protagonismo de crianças, adolescentes e jovens pretos ou pardos;
- Projetos que estimulem a conscientização da comunidade sobre o racismo estrutural no Brasil;
- Projetos que promovam apoio psicológico a jovens pretos e pardos;
- Projetos de inclusão digital e economia criativa para a população preta ou parda, entre outros.

**4.1.2 Economia circular:** projetos com, no mínimo, 40% das atividades sendo realizadas virtualmente e que apresentem soluções mais sustentáveis para manter os materiais em circulação no ambiente com o maior valor possível, pelo maior tempo possível, promovendo uma destinação correta aos resíduos. Serão considerados também projetos que promovam a conscientização sobre o tema. São exemplos de projetos desta categoria, aqueles que redesenham, reciclam, reutilizam, remanufaturam materiais e capacitam para a economia circular. Entram nesta categoria, por exemplo:

- Projetos de conscientização e educação ambiental;
- Projetos de redução do desperdício de materiais diversos;
- Projetos que auxiliem os usuários finais a destinarem corretamente produtos usados e embalagens;
- Projetos de reaproveitamento de alimentos, compostagem, etc;
- Projetos de reciclagem de materiais e logística reversa, entre outros.

**4.1.3 Redução de emissões de carbono:** projetos com, no mínimo, 40% das atividades sendo realizadas virtualmente e que ou sejam voltados à redução das emissões de carbono na atmosfera, que capturem, armazenem e reutilizem carbono; ou que mapeiam demandas e potencialidades da localidade alinhadas à esta categoria. São exemplos desta categoria:

- Projetos que estimulem uso de fontes renováveis, a eficiência e a conservação de energia;
- Projetos que estimulem a redução do desmatamento e queimadas;
- Projetos que fomentem o sequestro de carbono do solo;
- Projetos que fomentem o reflorestamento e o uso de madeira certificada.

**4.2** Projetos que preveem atividades presenciais deverão informar quais protocolos sanitários seguirão no intuito de prevenir a Covid-19 entre seus participantes e profissionais envolvidos. Estes protocolos deverão estar alinhados às orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS);

**4.3** O período de execução dos projetos não deverá exceder 9 meses (execução entre abril e dezembro de 2022);

**4.4** Rubricas administrativas e de gestão não devem ultrapassar 25% do valor total do projeto (o pagamento dos recursos humanos que atuarão nas principais atividades do projeto não é classificado como rubrica administrativa ou de gestão);

**4.5 NÃO** serão considerados, para esse edital, projetos com as seguintes características:

- Com período de execução menor do que 3 (três) meses ou que possuam como atividade-fim a realização de eventos únicos ou ações pontuais de baixo impacto social ou ambiental avaliadas sob a perspectiva da estratégia da Dow;
- Projetos que considerem pagamentos retroativos a atividades anteriores à data do contrato;
- Que prevejam qualquer tipo de cobrança para participação dos inscritos no projeto;
- Que sejam realizados em espaços não abertos ao público, ou que apresentem barreiras físicas, econômicas ou sociais de acesso a suas ações.

**4.6 Serão PRIORIZADOS**, neste edital, projetos com as seguintes características:

- Que não prevejam, em suas atividades, aglomeração de pessoas, conforme protocolo sanitário de prevenção de Covid-19 da Organização Mundial da Saúde (OMS);
- Que permitam que funcionários da Dow participem como voluntários em ações virtuais complementares ao projeto. Isto é, com a possibilidade de os voluntários integrarem uma das entregas, mas sem que a execução do projeto como um todo dependa disso;
- Que sejam produzidos por pretos ou pardos, ou que tenham pretos ou pardos como maioria de seus profissionais, especialmente em sua interseccionalidade com outros grupos vulneráveis como pessoas com deficiência (PCDs), comunidade LGBTQ+, mulheres, hispânicos e jovens periféricos;
- Que aconteçam em territórios vulneráveis, como periferias, áreas de baixa renda;
- Que preveem ações e/ou medidas de acessibilidade, tanto aos profissionais envolvidos, quanto ao público beneficiado;
- Que visem estimular a economia das comunidades onde o projeto será realizado, a partir da aquisição de insumos e serviços junto a fornecedores locais, assim como a contratação de sua equipe.

**4.7** Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste edital serão avaliadas pontualmente pela Dow e a seu exclusivo critério.

## 5 VALORES DOS PROJETOS

**5.1 Poderão solicitar o financiamento de até R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) por projeto aqueles alinhados às categorias de financiamento “**Inclusão da população preta ou parda**”, ou aqueles projetos alinhados às categorias de financiamento “**Economia circular**” ou “**Redução de emissões de carbono** que não prevejam investimentos estruturais para viabilizar ou qualificar processos;

**5.2 Poderão solicitar o financiamento de até R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) por projeto aqueles alinhados às categorias de financiamento “**Economia circular**” ou “**Redução de emissões de carbono**” desde que prevejam investimentos estruturais justificados para viabilizar ou qualificar processos;

**5.3 Tabela 1.** Valores disponíveis por categoria de financiamento e tipo de atividade:

<b>Categoria de Financiamento</b>	<b>Atividades Virtuais</b>	<b>Valor solicitado: Até R\$ 60.000</b>	<b>Valor solicitado: Até R\$ 90.000</b>
<b>Inclusão da população preta ou parda</b>	Pelo menos, 40% das atividades	Todos os projetos	Não se aplica
<b>Economia circular</b>	Pelo menos, 40% das atividades	Projetos que não necessitem de investimentos estruturais	Projetos com necessidade justificada de investimentos estruturais
<b>Redução de emissões de carbono</b>	Pelo menos, 40% das atividades	- Projetos que sejam de mapeamento/diagnóstico - Projetos que não necessitem de investimentos estruturais	Projetos com necessidade justificada de investimentos estruturais



**5.4** A decisão pelo financiamento dependerá da avaliação e da classificação do projeto nas etapas de seleção previstas no **item 9.1** deste edital, ao alinhamento da iniciativa à estratégia de investimento social da Dow e à disponibilidade de recursos, cujo valor poderá sofrer variações conforme necessidades da Dow e/ou resultados da análise técnica dos projetos.

## **6 PROCESSO DE INSCRIÇÃO E PRAZOS**

**6.1** O processo de inscrição será realizado via Landing Page desenvolvida pelo FICAS, porém, as definições deste edital são de responsabilidade da Dow, como financiadora;

**6.2** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada **somente pela Landing Page do FICAS** no endereço eletrônico: [www.ficas.org.br/edital-dow](http://www.ficas.org.br/edital-dow) ;

**6.3** O período de inscrição das propostas se inicia no 3 de novembro de 2021 e **se encerra no dia 30 de novembro de 2021, às 18 horas** (horário de Brasília). O prazo poderá ser prorrogado a qualquer tempo por determinação da Dow.

**6.4** Para acessar Landing Page, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome ou Firefox. Outros navegadores podem apresentar incompatibilidade;

**6.4.1** Recomenda-se que o site seja acessado por meio de computadores ou *notebooks*;

**6.4.2** Caso não seja possível o acesso via computadores ou *notebook*, será possível acessar o formulário por meio de dispositivos móveis, como celulares e *tablets*. Neste caso, recomendados utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal;

**6.4.3** A fim de evitar problemas na efetivação da inscrição devido a interrupções ou baixa qualidade de conexão com a internet, recomenda-se que a inscrição não seja deixada para os últimos dias do prazo informado no **item 6.3**, especialmente nos casos em que o acesso será realizado por meio de dispositivos móveis, que estão sujeitos a maiores variações na qualidade e no acesso à rede de internet, podendo resultar no não-envio do projeto em tempo hábil.

**6.5** A validação da inscrição somente ocorrerá mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias e envio dos documentos listados no **item 7.1** deste edital;

**6.6** O proponente não precisa preencher todo o formulário de inscrição de uma única vez. É possível preenchê-lo em etapas, desde que seja utilizado o mesmo equipamento para continuação do preenchimento. Nesse caso, o proponente deverá salvar periodicamente os dados inseridos clicando no botão “Salvar”, localizado na página do formulário de inscrição. A finalização sempre deverá ocorrer no período de inscrição informado do **item 6.3**;

**6.7** Todo proponente cujo projeto foi efetivamente inscrito para participar deste edital receberá confirmação do FICAS.

**6.8** Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e anexos após finalizada a inscrição;

**6.9 Ao realizar a inscrição, a organização participante:**

**6.9.1** Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;

**6.9.2** Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da Dow para solucionar questões não previstas no edital;

**6.9.3** Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;

**6.9.4** Responsabiliza-se pelas informações apresentadas no formulário como verídicas e atualizadas.

## **7 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**7.1** Os documentos obrigatórios para inscrição do projeto, e que deverão ser anexados (preferencialmente no formato PDF) no formulário de inscrição do projeto na plataforma, são:

- Estatuto Social vigente, registrado em cartório;
- Ata de eleição/nomeação da diretoria em exercício da organização, registrada em cartório (onde consta a eleição do representante legal abaixo mencionado);
- RG e CPF do responsável legal da organização (geralmente é o presidente, conforme Ata enviada a este edital);
- Cartão CNPJ, emitido há, no máximo, 3 (três) meses;
- Certidão Negativa de Débitos Federais emitida há, no máximo, 3 (três) meses;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida há, no máximo, 3 (três) meses;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida há, no máximo, 3 (três) meses;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida há, no máximo, 3 (três) meses;
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido há, no máximo, 3 (três) meses;
- Comprovante de endereço, em nome da organização, emitido há, no máximo, 3 (três) meses;
- Demonstrativo Financeiro do ano de 2019 (pode ser o “Demonstrativo de Resultados do Exercício” ou o “Balanço Patrimonial”);
- Cronograma de atividades, conforme modelo disponibilizado na página de inscrição do edital;
- Planilha orçamentária do projeto, conforme modelo disponibilizado na página de inscrição do edital;
- Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais.

**7.2** De forma opcional, a organização também poderá anexar no formulário seu Relatório de Atividades, para complementar as informações institucionais;

**7.3** A qualquer tempo, a Dow poderá solicitar aos proponentes inscritos documentos atualizados ou adicionais – inclusive vias originais –, que deverão ser encaminhados por e-mail em **até 4 dias úteis** da solicitação, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

## 8 CRONOGRAMA DO EDITAL

8.1 O presente edital tem como cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
<b>Início do período de inscrições</b>	3 de novembro de 2021
<b>Envio de dúvidas sobre o edital</b>	Até 30 de novembro de 2021
<b>Encerramento do período de inscrições</b>	às 18h de 30 de novembro de 2021
<b>Prazo de análise dos projetos</b>	20 de fevereiro de 2022
<b>Divulgação dos resultados</b>	28 de fevereiro de 2022
<b>Realização dos aportes aos projetos selecionados</b>	Abril de 2022

8.2 A Dow reserva-se no direito de prorrogar o prazo de divulgação dos resultados e realização dos aportes aos selecionados, comprometendo-se a divulgar a possível prorrogação no endereço eletrônico [www.ficas.org.br/edital-dow](http://www.ficas.org.br/edital-dow) . Nesse caso, o proponente se responsabiliza por acompanhar informações sobre o edital no endereço eletrônico mencionado.

## 9 ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS

9.1 A análise dos projetos será realizada em 4 (quatro) etapas:

- **Primeira etapa - análise eliminatória:** realizada com todos os projetos inscritos, quando será analisado o cumprimento dos requisitos previstos neste edital, além do alinhamento temático às categorias de financiamento informadas nos **itens 4.1, 4.2 e 4.3** desse edital;
- **Segunda etapa - análise documental:** será realizada com os projetos aprovados na etapa anterior e baseada na regularidade dos documentos listados no **item 7.1** deste

editais; Nessa etapa, o FICAS poderá entrar em contato com a organização a fins de esclarecimentos.

- **Terceira etapa - análise técnica classificatória:** realizada com projetos aprovados na etapa anterior, respeitando os critérios apresentados no **item 9.2** deste edital;

- **Quarta etapa - análise final:** realizada com projetos aprovados na etapa anterior. Nesse momento, a Dow definirá quais projetos serão financiados, baseada em sua estratégia de investimento social e recursos disponíveis.

**9.2** Para análise das propostas na **terceira etapa**, conforme mencionada no **item 9.1** deste edital, serão utilizados os seguintes critérios classificatórios:

- **Adequação às categorias de financiamento:** o projeto precisa demonstrar, claramente, como irá atuar em, ao menos, uma das categorias de financiamento descritas nos **itens 4.1, 4.2 e 4.3** deste edital, “Inclusão da população preta ou parda”, “Economia circular” ou “Redução de emissões de carbono”;
- **Relevância e adequação à realidade:** será analisada a justificativa do projeto, a demonstração de conhecimento da localidade e do público-alvo, bem como o alinhamento da proposta com a realidade apresentada;
- **Viabilidade operacional e financeira:** será analisada a viabilidade do projeto sob o ponto de vista financeiro e das atividades propostas, assim como a coerência entre as atividades e os resultados esperados;
- **Capacidade do proponente:** serão analisados o histórico, a experiência, a capacidade técnica, a reputação e o reconhecimento demonstrados pela organização para executar o projeto, atuar na temática e com o público-alvo;
- **Potencial de impacto e sustentabilidade do projeto:** serão analisados os resultados do projeto, a possibilidade de beneficiar de maneira concreta, efetiva e

coerente o público-alvo e a localidade, assim como o potencial de continuidade das ações após o encerramento do projeto financiado pela Dow;

- **Oportunidade de voluntariado Dow:** será analisada a possibilidade de participação de funcionários da Dow como voluntários em atividades virtuais complementares ao projeto;
- **Prevenção à Covid-19:** serão analisados o potencial de contaminação por coronavírus durante a execução das atividades do projeto, as medidas sanitárias de prevenção de Covid-19, assim como seu alinhamento às orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS).

## 10 RESULTADOS

**10.1** O resultado da seleção será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2022 pela plataforma do FICAS: [www.ficas.org.br/edital-dow](http://www.ficas.org.br/edital-dow);

**10.2** A pontuação final atribuída a cada proposta não será divulgada, servindo tão somente para o controle interno da Comissão Avaliadora. Também não serão fornecidas informações individualizadas por proposta sobre o motivo da desclassificação em quaisquer fases de seleção.

## 11 DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DOS PROJETOS

**11.1** A Dow reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer projetos, a qualquer momento, nas seguintes situações:

**11.1.1** Projetos e/ou proponentes que não atendam aos requisitos de participação descritos neste edital;

**11.1.2** Inscrição do projeto não concluída no prazo previsto no **item 6.3**;

**11.1.3** Ausência do envio da documentação obrigatória, conforme informado no **item 7.1**, ou envio da documentação em situação irregular;

**11.1.4** Envio de documentos ilegíveis;

**11.1.5** Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;

**11.1.6** Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática abuso de qualquer natureza;

**11.1.7** Desrespeito aos valores éticos da Dow.

## **12 CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**12.1** O conteúdo das ideias e projetos apresentados neste edital, todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo participante serão tratados confidencialmente pela Dow, United Way Brasil e pelo FICAS;

**12.2** Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato está ciente que a Dow, ou terceiros designados por ele, processarão e utilizarão suas informações (incluindo dados pessoais) para o registro neste edital, para a análise do projeto e do proponente, e durante todo o processo de avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados.

**12.3** Para a efetiva inscrição do proponente, será necessário o tratamento de dados pessoais, conforme documentação obrigatória listada no item 7 **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**, sendo disponibilizado termo de consentimento no momento da inscrição, para o regular tratamento dos dados.

**12.4** O tratamento dos dados ocorrerá em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

**12.5** No manuseio dos dados serão utilizadas medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

**12.6** A tratamento dos dados ocorrerá a partir das premissas da LGPD, em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, sendo respeitado os dispositivos constantes na Lei nº. 13.709/2018.

**12.7** Em caso de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, haverá a comunicação à autoridade nacional e ao titular dos dados, em atendimento ao artigo 48, da Lei nº. 13.709/2018.

**12.8** Fica assegurado ao Titular dos Dados pessoais, em relação aos dados tratados, a qualquer momento e mediante requisição: confirmação da existência de tratamento, acesso aos dados, correção, anonimização, bloqueio, eliminação (exceto hipóteses do artigo 16, da LGPD), portabilidade, informações, revogação, nos termos dos artigos 17 e 18, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). Devendo ser observado os dados essenciais para não inviabilizar a efetividade da finalidade do consentimento.

## **13 FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA E MONITORAMENTO DOS PROJETOS**

**13.1** A inscrição do projeto e seleção neste edital não obriga a Dow, ou qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado, a realizar o financiamento ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao projeto ou ao proponente;



**13.2** O financiamento previsto neste edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes dos projetos aprovados. Apenas o contrato assinado pelo proponente e pela Dow, ou seus parceiros, será considerado vinculante para a realização do financiamento, de acordo com os termos e condições ali previstas;

**13.3** Sempre que solicitado, os proponentes deverão apresentar os documentos fiscais do projeto, comprovando a utilização de recursos recebidos e sua aplicação em favor das ações do projeto. Esses documentos deverão ser arquivados pela organização por, ao menos, 5 (cinco) anos, para eventual auditoria;

**13.4** A Dow e a United Way Brasil acompanharão a execução das atividades previstas e o investimento realizado nos projetos selecionados por meio relatórios e prestações de conta, que deverão ser apresentados conforme especificado no contrato assinado entre as partes.

## **14 INFORMAÇÕES E DÚVIDAS**

**14.1** A Dow poderá alterar este edital, inclusive datas ou etapas de seleção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Nesse caso, as eventuais alterações serão informadas, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou alteração das inscrições já realizadas;

**14.2** Não caberá recurso sobre as decisões finais tomadas pela Dow em relação aos projetos aprovados para financiamento;

**14.3** Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o conteúdo deste edital, envie e-mail para [editaldow2021@ficas.org.br](mailto:editaldow2021@ficas.org.br) ou mensagem no whatsapp para 11 98610.6914;

**14.4** Para esclarecimentos de dúvidas técnicas sobre a plataforma envie e-mail para [editaldow2021@ficas.org.br](mailto:editaldow2021@ficas.org.br) ou mensagem no whatsapp para 11 98610.6914.